



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE  
DOURADOS  
EDITORA DA UFGD



## **EDITAL 10/2020/EDUFGD – EDITORAÇÃO UFGD – LIVROS DIGITAIS SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PUBLICAÇÃO DE LIVROS ACADÊMICOS EM FORMATO DIGITAL**

### **1. APRESENTAÇÃO**

A Editora da UFGD (EDUFGD) torna público o presente edital e convida os pesquisadores da UFGD a apresentarem propostas de publicação em todas as áreas de conhecimento a fim de contribuir com a divulgação e popularização da produção científica, tecnológica e de inovação da instituição. As propostas serão recebidas conforme as orientações apresentadas neste edital. Serão publicados até 05 (cinco) livros em formato digital após a análise de consultores *ad hoc* e julgamento pelo Conselho Editorial da EDUFGD, última instância decisória na seleção dos textos originais para publicação.

### **2. OBJETIVO**

Ampliar a socialização, divulgação e popularização do conhecimento científico por meio da publicação de textos inéditos resultantes de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, com relevância na modalidade livro digital, conforme definição abaixo:

**Livro digital:** Publicação digital avulsa, não periódica, resultante de estudos e de pesquisas nas diversas áreas do conhecimento.

### **3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Os requisitos a seguir são obrigatórios para a participação neste edital. Seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, a análise e o julgamento da proposta.

**3.1** Para o proponente:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
- b) ter vínculo efetivo com a UFGD (ser docente ou técnico-administrativo) ou ser pós-graduado pelos programas de pós-graduação stricto sensu da instituição;
- c) possuir currículo Lattes e registro no ORCID;
- d) ser autor, coautor ou organizador da publicação;
- e) não ter pendências administrativas com a Editora da UFGD no momento da submissão, análise e contratação da proposta.

**3.2** Para a proposta:

- a) caracterizar-se de forma clara e objetiva como uma publicação científica, tecnológica e/ou de inovação, com potencialidade para divulgar, popularizar e contribuir para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação (CT&I);
- b) estar redigida em língua portuguesa e de acordo com as normas gramaticais e ortográficas vigentes e conforme os critérios de coerência e coesão da língua;
- c) possuir linguagem adequada ao formato de livro. No caso de propostas oriundas de teses e dissertações, os temas abordados deverão estar reescritos em formato de livro, observadas as *Normas para a publicação de livros* da EDUFGD (disponíveis em: <<http://portal.ufgd.edu.br/setor/editora/normas-publicacao>>), no momento da submissão, considerando o público ao qual se destinam. Os conteúdos deverão apresentar aspectos relevantes, diferenciados e desdobrados da dissertação ou tese já publicada no repositório da instituição, caracterizando-se como uma continuidade da pesquisa realizada. A proposta não poderá ser uma mera repetição do conteúdo da dissertação/tese da qual se origina nem conter as características que constituem um trabalho acadêmico de conclusão em seu teor e forma, e deverá apresentar nota explicativa de que o texto é originário de dissertação ou tese, incluindo o endereço eletrônico do original;
- d) possuir no mínimo 100 e no máximo 250 páginas incluindo, além do texto argumentativo, todos os paratextos (folha de rosto, epígrafe, sumário, prefácio e/ou apresentação, epílogo, referências, apêndices, anexos e informações sobre os autores). As referências deverão estar

organizadas em lista única ao final do livro ou de cada capítulo caso se trate de obra com textos de vários autores.

**3.2.1** No caso de propostas de livros organizados, caso haja capítulos escritos a partir de teses e/ou dissertações, apresentar conteúdo inédito, reescrito em formato de capítulo de livro, observadas as *Normas para a publicação de livros* da EDUFGD (disponíveis em: <<http://portal.ufgd.edu.br/setor/editora/normas-publicacao>>). O capítulo não poderá ser uma mera repetição do conteúdo de capítulos da dissertação/tese da qual se origina nem conter as características que constituem um trabalho acadêmico de conclusão em seu teor e forma, e deverá apresentar nota explicativa de que o texto é originário de dissertação ou tese, incluindo o endereço eletrônico do original.

**3.2.2** Propostas de livros organizados que possuírem capítulos cujo conteúdo é oriundo de tradução ao português de conferências ou palestras deverão apresentar termos de cedência de direitos autorais do texto original, assinado pelo autor (Anexo II deste edital), e da tradução, assinado pelo tradutor (Anexo IV deste edital), para a publicação na obra proposta, devendo o nome do tradutor constar no texto de sua responsabilidade logo após o nome do autor.

**3.2.3** Não serão aceitas propostas que contenham tradução de textos publicados previamente, em qualquer formato, tanto em relação ao texto original quanto em relação à tradução.

#### **4. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** As obras propostas podem ser de autoria individual ou coletiva.

**4.2** Em caso de obra organizada, o(s) organizador(es) pode(m) ser autor(es) e/ou coautor(es) de apenas um capítulo da obra.

**4.3** É vetada a participação de alunos de graduação e/ou pós-graduação como proponentes. Sua participação poderá ocorrer como autores ou coautores de capítulos que tenham professores da UFGD como colaboradores.

**4.4** Os textos individuais originais submetidos poderão ser oriundos de dissertações e/ou teses, defendidas nos últimos cinco anos, e/ou de pesquisas desenvolvidas nesta universidade ou em cooperação com outras universidades ou instituições de pesquisa, desde que o proponente atenda aos requisitos do item 3.1, observada a alínea *c* do item 3.2 deste edital.

**4.5** A participação dos técnicos administrativos como proponentes poderá ser pela inscrição de textos elaborados a partir de suas dissertações ou teses já defendidas e aprovadas em cursos de pós-graduação nos últimos cinco anos, observada a alínea *c* do item 3.2 deste edital, ou pela inscrição de textos originários de pesquisas conforme o disposto no item 4.4.

**4.6** A participação dos pós-graduados como proponentes será pela inscrição de textos elaborados a partir de suas dissertações ou teses já defendidas e aprovadas em programas de pós-graduação da UFGD nos últimos cinco anos, observada a alínea *c* do item 3.2 deste edital.

**4.7** Cada proponente poderá submeter uma única proposta de publicação e será considerada a submissão mais recente.

## **5. INSCRIÇÕES**

**5.1** As inscrições serão recebidas no período de **21 de setembro a 20 de novembro de 2020** e deverão ser efetuadas via sistema OMP (<<http://omp.ufgd.edu.br/omp/index.php/livrosabertos/user/register>>).

**5.1.1** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital;

**5.1.2** O proponente receberá um comprovante de envio da proposta por e-mail imediatamente após a submissão ser concluída no sistema;

**5.1.3** A EDUFGD não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.2** No ato da inscrição, o proponente deverá realizar o cadastro on-line no sistema OMP e submeter os seguintes documentos:

- a) texto original em formato digital, seguindo as especificações apresentadas no item 5.3, e os arquivos complementares descritos no item 5.6;
- b) imagens, gráficos, mapas, vídeos e áudios em arquivos individuais, seguindo as especificações apresentadas nos itens 5.7 a 5.10;
- c) Ficha de Inscrição de Proposta de Publicação (Anexo I, disponível em: <<http://portal.ufgd.edu.br/setor/editora/documentos-baixar>>), devidamente preenchida e assinada pelo(s) autor(es)/organizador(es);

d) em caso de livro organizado, termos de cessão gratuita de direitos autorais sobre textos e sobre tradução (anexos II e IV, disponíveis em: <<http://portal.ufgd.edu.br/setor/editora/documentos-baixar>>), caso haja, para a publicação na obra proposta, devidamente preenchidos e assinados pelos autores dos textos que a compõem;

e) em caso de utilização de imagens, áudio e/ou vídeo, termos de cessão gratuita de direitos autorais sobre imagem/áudio/vídeo (Anexo III, disponível em: <<http://portal.ufgd.edu.br/setor/editora/documentos-baixar>>) para a publicação na obra proposta, devidamente preenchidos e assinados pelos respectivos autores.

**5.3** Os textos originais deverão ser entregues em formato digital, no programa *Libre Office* ou compatível. Citações em línguas estrangeiras deverão ser traduzidas ao português, podendo o trecho original constar em nota de rodapé. Todo o texto deverá ser formatado em papel tamanho A4 e digitado com fonte *Times New Roman*, obedecendo às seguintes especificações:

a) para o corpo do texto, fonte tamanho 12 (doze) e espaçamento entrelinhas 1,5 (um e meio);

b) para as citações com mais de três linhas, fonte tamanho 11 (onze) e espaçamento entrelinhas simples;

c) para as notas de rodapé, fonte tamanho 10 (dez) e espaçamento entrelinhas simples;

d) as margens do texto deverão respeitar o seguinte espaçamento: esquerda e superior, 3 cm, e direita e inferior, 2 cm.

**5.4** Em caso de obra organizada, os organizadores deverão entregar o texto original com os capítulos padronizados quanto à/ao: conclusão ou considerações finais; referências ou bibliografia; destaque dos títulos inclusos nas referências em negrito; citações no corpo do texto e não em notas de rodapé.

**5.5** As referências deverão estar organizadas em uma lista única ao final do livro ou de cada capítulo no caso de obra organizada. Não serão aceitos textos com notas de referência.

**5.6** A proposta deverá conter os seguintes arquivos complementares em formato digital (a serem submetidos via sistema OMP):

a) resumo com até 300 palavras, digitado em fonte *Times New Roman* e conforme alíneas *a* e *d* do item 5.3 deste edital;

b) texto para a 4ª capa contendo entre 10 e 12 linhas; digitado em fonte *Times New Roman* e conforme alíneas *a* e *d* do item 5.3 deste edital;

c) minicurrículo do(s) autor(es)/organizador(es), contendo entre 10 e 12 linhas, digitado em fonte *Times New Roman* e conforme alíneas *a* e *d* do item 5.3 deste edital, para ser inserido no final da publicação (opcional).

**5.7** Imagens, gráficos e mapas originais deverão respeitar os tamanhos adequados ao formato digital — 72 dpi, mínimo de 800px de largura, no formato JPEG ou PNG — e estar nas escalas de cores RGB (se coloridos) e *grayscale* (se em preto e branco).

**5.7.1** As imagens não poderão conter bordas e/ou legendas inseridas diretamente no arquivo;

**5.7.2** Imagens, gráficos e mapas não deverão ser redimensionados desproporcionalmente a fim de garantir a sua adequada reprodução.

**5.8** Arquivos de vídeo deverão estar nos formatos .MPEG-4, .MP4, .AVI ou .MOV, com resolução mínima de 480p (854px x 480px).

**5.9** Arquivos de áudio deverão estar em formato .mp3 sem ruídos (*bitrate* de no mínimo 128 kbps).

**5.10** Todas as imagens, os vídeos e os áudios deverão ser enviados em um único arquivo zipado (.zip).

**5.10.1** Os arquivos de imagens, vídeos e áudios deverão ser nomeados conforme as legendas inseridas no corpo do texto e trazerem a indicação do capítulo em que deverão ser inseridas conforme exemplo: Cap x\_Figura y\_Legenda.

**5.11** Tabelas e quadros deverão estar inseridos no corpo do texto original proposto para publicação, em formato editável.

**5.12** Os textos originais deverão ser apresentados em formato de livro e estar de acordo com as normas atualizadas da ABNT NBR 6023 (para referências) e NBR 10520 (para citações, observado o item 5.3, alínea *b*, deste edital).

**5.13** O conteúdo, a correção e a normalização dos textos são de responsabilidade do(s) autor(es) proponentes.

## **6. ENQUADRAMENTO**

**6.1** O processo de enquadramento será realizado pela EDUFGD de acordo com os seguintes critérios:

a) adequação da documentação ao item 5.2 deste edital;

- b) adequação ao item 3.2 deste edital, constatação de originalidade da proposta (os textos não poderão ter sido publicados anteriormente em qualquer formato, na íntegra ou parcialmente) e checagem de similaridade (plágio e autoplágio);
- c) adequação do texto às normas ortográficas vigentes e à formatação conforme especificado neste edital;
- d) adequação das imagens, gráficos, mapas, vídeos e áudios conforme os itens 5.7 a 5.10 deste edital.

**6.2** Os resultados prévio e final do processo de enquadramento serão divulgados na página da EDUFGD na internet, por meio de edital específico, conforme cronograma proposto no item 9 deste edital.

## **7. PROCESSO DE SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS TEXTOS ORIGINAIS**

**7.1** Após o enquadramento realizado pela EDUFGD, os textos originais serão encaminhados aos pareceristas (consultores *ad hoc*) especializados no assunto abordado pelo(s) autor(es)/organizador(es) para apreciação. A identificação dos pareceristas será mantida sob sigilo.

**7.2** Após a apreciação dos textos originais, os pareceres serão submetidos ao Conselho Editorial da EDUFGD para análise e decisão final.

**7.3** Os textos originais serão classificados pelo Conselho Editorial, observados os critérios de avaliação, vínculo institucional do proponente (peso 0,6) e média da nota atribuída à proposta pelos pareceristas (peso 0,4), conforme a fórmula:

$$\mathbf{NF = (NV \times 0,6) + (MP \times 0,4)}$$

Sendo:

NF – nota final;

NV – nota da proposta de acordo com o vínculo institucional (conforme Quadro 1 do item 7.3.1 deste edital);

MP – média da nota atribuída à proposta pelos pareceristas (conforme Quadro 2 do item 7.3.2 deste edital).

7.3.1 Às propostas serão atribuídas notas considerando o vínculo institucional de seus proponentes conforme o Quadro 1.

**Quadro 1** – Notas atribuídas à proposta a partir do vínculo institucional do proponente.

<b>Classificação das propostas conforme o vínculo do proponente</b>	<b>Pontos</b>
Textos individuais de docentes vinculados aos cursos de pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> ) da UFGD.	10,0
Textos individuais oriundos de teses e/ou dissertações, defendidas nos últimos cinco anos, de pós-graduados ( <i>stricto sensu</i> ) pela UFGD.	9,5
Textos coletivos com, no mínimo, dois proponentes, sendo um docente vinculado aos cursos de pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> ) da UFGD e outro vinculado a outras instituições de ensino superior e/ou pesquisa.	9,0
Textos coletivos com, no mínimo, dois proponentes docentes da UFGD, sendo pelo menos um vinculado aos cursos de pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> ) da UFGD.	8,5
Textos individuais ou coletivos de docentes não vinculados aos cursos de pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> ) da UFGD.	8,0
Textos individuais de técnicos administrativos da UFGD com pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> ).	8,0

7.3.2 O parecer sobre o texto será emitido levando em consideração os critérios apresentados no Quadro 2 a seguir.

**Quadro 2** – Critérios de julgamento de mérito das propostas utilizados pelos pareceristas.

<b>Critérios de análise e julgamento</b>		<b>Conceito</b>
A	Mérito científico, tecnológico e/ou de inovação.	<input type="checkbox"/> Muito bom – 2,5 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 1,5 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto



B	Temática relevante para divulgar e popularizar a CT&I e induzir o desenvolvimento cultural, turístico, econômico e social.	<input type="checkbox"/> Muito bom – 2,5 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 1,5 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
C	Ineditismo da publicação.	<input type="checkbox"/> Muito bom – 2,5 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 1,5 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
D	Adequabilidade ao público a que se destina.	<input type="checkbox"/> Muito bom – 2,5 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 1,5 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto

**7.3.3** Será utilizado como critério de desempate a média dos critérios de análise e julgamento de mérito utilizados pelos pareceristas conforme quadro apresentado no item 7.3.2.

**7.4** Os textos originais aprovados, selecionados e classificados de acordo com os critérios de avaliação pelo Conselho Editorial serão encaminhados para o(s) autor(es)/organizador(es) para adequação conforme apontamentos da Editora e dos pareceristas.

**7.5** Os resultados prévio e final de seleção das propostas serão divulgados na página da EDUFGD na internet, por meio de edital específico, conforme cronograma proposto no item 9 deste edital.

**7.6** O(s) autor(es)/organizador(es) cuja proposta for selecionada terá(ão) o prazo de até 30 dias corridos, a contar da data de devolução dos textos originais pela EDUFGD, para realizar as adequações solicitadas pelos pareceristas e pela Editora.

**7.6.1** Os textos serão devolvidos aos autores/organizadores via sistema OMP.

**7.6.2** O não cumprimento do prazo estabelecido resultará na desclassificação da proposta.

**7.7** Após as adequações, os textos originais deverão ser encaminhados à EDUFGD via sistema OMP para a sequência dos trâmites.

**7.8** Os textos originais serão encaminhados para o processo de editoração após a aprovação final pelo Conselho Editorial e assinatura do contrato de edição.

**7.9** O trabalho de preparação textual, revisão, solicitação de ISBN e ficha catalográfica, diagramação, elaboração de capa, revisão de provas e disponibilização da obra em catálogo on-line será de responsabilidade da EDUFGD.

**7.10** As obras selecionadas no âmbito deste edital serão publicadas no formato digital (PDF interativo).

**7.10.1** Todas as obras a serem publicadas no âmbito deste edital serão disponibilizadas gratuitamente para download em formato PDF interativo no catálogo on-line da EDUFGD e no repositório institucional da UFGD.

## **8. RECURSOS**

**8.1** Os recursos referentes às etapas de enquadramento e seleção de textos deverão ser redigidos em formulário específico (Anexo V, disponível em: <<http://portal.ufgd.edu.br/setor/editora/documentos-baixar>>), devidamente preenchido e assinado.

**8.2** Os recursos deverão ser interpostos via sistema OMP, incluindo documentação que se faça necessária, respeitados os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no item 9 deste edital.

**8.2.1** Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido e/ou fora do sistema OMP.

**8.3** O sistema OMP confirmará a submissão do recurso via e-mail cadastrado pelo proponente.

**8.3.1** A EDUFGD não se responsabiliza por recursos não recebidos no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**8.4** A homologação dos resultados dos recursos e do resultado final será divulgada na página da EDUFGD na internet, por meio de edital específico, conforme cronograma exposto no item 9 deste edital.

## **9. CRONOGRAMA**

<b>Item</b>	<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
1	Lançamento de Edital Público no portal da UFGD	21/09/2020
2	Período de inscrições	De 21/09 a 20/11/2020
3	Divulgação das propostas enquadradas no portal da UFGD	30/11/2020
4	Período para recurso	De 01 a 03/12/2020

5	Divulgação e homologação do resultado dos recursos e da lista final das propostas enquadradas	11/12/2020
6	Período de avaliação pelos pareceristas <i>ad hoc</i>	De 14/12/2020 a 01/03/2021
7	Apreciação dos pareceres pelo Conselho Editorial	05/03/2021
8	Divulgação do resultado prévio das propostas aprovadas	09/03/2021
9	Período para recurso	De 10 a 12/03/2021
10	Divulgação e homologação do resultado dos recursos e do resultado final	19/03/2021
11	Período de adequação das obras aprovadas de acordo com as recomendações dos pareceristas e da Editora e envio do arquivo corrigido à EDUFGD	De 22/03 a 21/04/2021
12	Assinatura do contrato de edição e entrega de termos de cessão de direitos autorais sobre imagens/áudios/vídeos	De 03 a 07/05 2021
13	Período de revisão da obra pela EDUFGD	De 10/05 a 08/10/2021
14	Período de diagramação, produção de capa, revisão de provas, verificação final pelos autores	Até 12/2021
15	Disponibilização no catálogo on-line	Até 02/2022
16	Lançamento das obras em plataformas on-line e/ou evento presencial	Até 03/2022

O processo de editoração deverá ser executado e concluído em um período de até 18 (dezoito) meses a contar da data de assinatura do contrato de edição, podendo ser, excepcionalmente, prorrogado pela Editora da UFGD por até seis meses desde que haja justificativa e motivação aprovadas pelo Conselho Editorial.

## **10. RESPONSABILIDADE DOS AUTORES/ORGANIZADORES**

**10.1** Os autores/organizadores cujos textos originais forem aprovados deverão assinar o contrato de edição com a EDUFGD e entregar os termos de cessão de direitos autorais sobre imagens/áudios/vídeos no período previsto pelo cronograma deste edital.

**10.1.1** A não assinatura do contrato de edição e a não apresentação dos termos de cessão de direitos autorais sobre imagens/áudios/vídeos no prazo estabelecido, sem apresentação de justificativa por escrito, resultará na desclassificação da proposta.

**10.2** Os autores/organizadores se comprometem a não submeter à apreciação nem publicar, integral ou parcialmente, o conteúdo da obra selecionada para publicação no âmbito deste edital em outros

meios durante o processo de editoração da obra e a vigência do contrato de edição firmado com a EDUFGD.

**10.3** É de total responsabilidade do(s) autor(es)/organizador(es) verificar, providenciar e/ou custear as despesas com direitos autorais, até a data de assinatura do contrato de edição, quando as obras originais apresentarem traduções, fotos, imagens, vídeos, áudios e/ou ilustrações de autores terceiros em seu interior e/ou em sua capa e/ou 4ª capa.

**10.3.1** O direito adquirido sobre textos, traduções e/ou imagens deverá ser comprovado por meio de documentação específica e cedido à EDUFGD para a publicação da obra selecionada por este edital por meio de termos de cessão (anexos II, III e IV deste edital).

**10.4** Uma vez assinado o contrato de edição, o(s) autor(es)/organizador(es) se compromete(m) a acompanhar todas as etapas da publicação e a cumprir, dentro do prazo previsto, todas as exigências que possam ser feitas pelo Conselho Editorial da EDUFGD.

**10.4.1** O autor/organizador deverá estar presente em todas as reuniões para as quais for convidado pela EDUFGD.

**10.5** O não cumprimento das responsabilidades atribuídas ao(s) autor(es)/organizador(es) resultará na desclassificação da obra.

## **11. RESPONSABILIDADE DA EDITORA**

A Editora da UFGD se responsabiliza pelo custeio de todo o processo de editoração das obras selecionadas no âmbito deste edital, incluindo revisão e normalização bibliográfica, diagramação, elaboração de capa, solicitação de ISBN e ficha catalográfica, e disponibilização em seu catálogo on-line.

## **12. CLÁUSULA DE RESERVA**

Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Conselho Editorial da Editora da UFGD.

## **13. INFORMAÇÕES**

Editora da UFGD

Endereço: Rodovia Dourados/Itahum, km 12 - Unidade II da UFGD, LPACA - Bloco B, Cidade Universitária, CEP 79804-970, Dourados, MS.

Telefone para contato: (67) 3410-2651 ou 3410-2652

E-mail: [editora@ufgd.edu.br](mailto:editora@ufgd.edu.br)

Horário de expediente: das 7h às 19h.

Dourados, 21 de setembro de 2020.



Prof. Dr. Giovani Ferreira Bezerra  
COED – Coordenadoria Editorial da UFGD  
Universidade Federal da Grande Dourados

**ANEXO I**



**FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO**

EDITAL 10/2020/EDUFGD – EDITORAÇÃO UFGD LIVROS DIGITAIS

(Caso haja mais de um autor/organizador, favor informar os dados conforme solicitado abaixo)

Nome:

Endereço: \_\_\_\_\_ n.

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail:

CPF:

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_/UF:\_\_\_\_\_

Instituição de vínculo: ( ) UFGD – setor/unid. acadêmica: \_\_\_\_\_.

( ) Docente ( ) Técnico Administrativo ( ) Aluno Egresso da Pós-Graduação pela UFGD

( ) outra: \_\_\_\_\_.

**Link do currículo Lattes:**

**ORCID:**

## **DADOS DA PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO**

1.1 ( ) Autor:

1.2 ( ) Autores:

1.3 ( ) Organizador:

1.4 ( ) Organizadores:

2. Título da obra:

2.1. Edital: EDITAL 10/2020/EDUFGD – EDITORAÇÃO UFGD LIVROS DIGITAIS

2.1.1 Tipo da obra:

( ) pesquisa individual

( ) pesquisa coletiva

( ) texto oriundo de dissertação/tese defendida em PPG-UFGD

( ) texto oriundo de dissertação-tese defendida em PPGs de outras instituições

2.2. Fonte dos Recursos:

( X ) formato digital com recursos da EDUFGD;

3. Justificativa para a publicação do livro:

4. Área(s):

4.1 Código de assunto: \_\_\_\_\_

(disponível em: <http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/EDITORIA/ISBN-Tabela-de-C%C3%B3digos-de-Assunto.pdf>)

5. Palavras-chave (no mínimo 3):

Dourados, de de 2020.

---

Nome e assinatura do autor(s) ou organizador(es)

**Observações:**

- No caso de organização de livro, cada autor deve preencher, separadamente, a primeira página desta ficha;
- É recomendável manter este cadastro atualizado para eventuais contatos sobre os encaminhamentos de publicação;
- Este cadastro será utilizado para contato com os autores e eventual convite para emissão de parecer sobre publicações da EDUFGD;
- A apresentação desta proposta assinada formaliza, por parte do proponente, a autenticidade da autoria, bem como a detenção do direito de cópia e de publicação para eventuais inserções (fotografias, mapas, etc.);
- É obrigatório o preenchimento de todos os campos deste formulário.



## ANEXO II



### Termo de cessão gratuita de direitos autorais | TEXTOS

#### TERMO DE CESSÃO

Pelo presente termo de cessão de direitos de uso, ....., ora denominado CEDENTE, portador do RG: ....., CPF: ....., residente à Rua ....., nº ..... - CEP: ....., na cidade de ....., no estado de ....., cede, sem qualquer ônus, à Editora da Universidade Federal da Grande Dourados, ora denominada CESSIONÁRIA, os direitos de uso do TEXTO indicado abaixo:

a).....(título do(s) texto(s), *para a publicação na obra* .....(título da obra), *organizada por*..... (nome do organizador).

O CEDENTE declara que o TEXTO (alínea “a”) em questão é de sua autoria e/ou está sob sua organização, responsabilizando-se, portanto, pela originalidade dos mesmos, e dá à CESSIONÁRIA a totalidade, exclusiva e a título universal, dos direitos autorais para publicação do TEXTO em qualquer meio: digital, impresso, eletrônico e/ou similares, sem limitação de número de exemplares, tiragens e/ou veiculações.

Esta cessão vigorará por todo o período de proteção legal da OBRA, nos termos do artigo 41 da Lei 9.610/98, podendo a CESSIONÁRIA realizar neste período quantas edições julgar conveniente, podendo editá-la e/ou reproduzi-la total ou parcialmente.

Para maior clareza, firma-se este termo na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Dourados, .... de ..... de .....

CEDENTE: .....

TESTEMUNHAS:

.....(Assinatura).....  
(Nome completo e CPF)

.....(Assinatura).....  
(Nome completo e CPF)

ANEXO III



## Termo de cessão gratuita de direitos autorais | IMAGEM/ÁUDIO/VÍDEO

### TERMO DE CESSÃO

Pelo presente termo de cessão de direitos de uso, ....., ora denominado CEDENTE, portador do RG: ....., CPF: ....., residente à Rua ....., nº ..... - CEP: ....., na cidade de ....., no estado de ....., cede, sem qualquer ônus, à Editora da Universidade Federal da Grande Dourados, ora denominada CESSIONÁRIA, os direitos de uso das IMAGENS/ÁUDIO/VÍDEO indicados abaixo:

a).....(título da(s) imagem(ns)/áudio(s)/vídeo(s), para a publicação na obra .....(título da obra), organizada por.....(nome do organizador).

O CEDENTE declara que as IMAGENS (alínea “a”) em questão são de sua autoria pessoal e/ou estão sob sua organização, responsabilizando-se, portanto, pela originalidade das mesmas, e dá à CESSIONÁRIA a totalidade, exclusiva e a título universal, dos direitos autorais para publicação das IMAGENS/ÁUDIOS/VÍDEOS em qualquer meio: digital, impresso, eletrônico e/ou similares, sem limitação de número de exemplares, tiragens e/ou veiculações.

Esta cessão vigorará por todo o período de proteção legal da OBRA, nos termos do artigo 41 da Lei 9.610/98, podendo a CESSIONÁRIA realizar, neste período, quantas edições julgar conveniente, podendo editá-la e/ou reproduzi-la total ou parcialmente.

Para maior clareza, firma-se este termo na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Dourados, .... de ..... de .....

CEDENTE: .....

TESTEMUNHAS:

.....(Assinatura).....  
(Nome completo e CPF)

.....(Assinatura).....  
(Nome completo e CPF)



## Termo de cessão gratuita de direitos autorais | TRADUÇÃO

### TERMO DE CESSÃO

Pelo presente termo de cessão de direitos de uso, ....., ora denominado CEDENTE, portador do RG: ....., CPF: ....., residente à Rua ....., nº ..... - CEP: ....., na cidade de ....., no estado de ....., cede, sem qualquer ônus, à Editora da Universidade Federal da Grande Dourados, ora denominada CESSIONÁRIA, os direitos de uso da TRADUÇÃO do texto indicado abaixo:

a).....(título do texto), de.....(autor do texto), para a publicação na obra.....(título da obra), organizada por .....(nome do organizador).

O CEDENTE declara que a TRADUÇÃO (alínea “a”) em questão é de sua autoria, responsabilizando-se, portanto, por sua originalidade e comprometendo-se a não alterar, de modo algum, o caráter do texto original, a não fazer nenhum acréscimo, corte ou mudança em seu conteúdo, e dá à CESSIONÁRIA a totalidade, exclusiva e a título universal, dos direitos autorais para a publicação da TRADUÇÃO em qualquer meio: digital, impresso, eletrônico e/ou similares, sem limitação de número de exemplares, tiragens e/ou veiculações.

Esta cessão vigorará por todo o período de proteção legal da OBRA, nos termos do artigo 41 da Lei 9.610/98, podendo a CESSIONÁRIA realizar neste período quantas edições julgar conveniente, podendo editá-la e/ou reproduzi-la total ou parcialmente.

Para maior clareza, firma-se este termo na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Dourados, .... de ..... de .....

CEDENTE: .....

TESTEMUNHAS:

.....(Assinatura).....  
(Nome completo e CPF)

.....(Assinatura).....  
(Nome completo e CPF)

**ANEXO V**



**Formulário para recurso**

Nome do proponente:

Título do livro:

Proposta de publicação no âmbito do Edital 10/2020/EDUFGD – Editoração UFGD Livros digitais.

Etapa: Enquadramento ( )

Seleção para publicação ( )

Observação: Caso seja necessária a inserção de documentos ou apresentação de arquivos, informe abaixo os documentos ou arquivos a serem anexados ou apresentados. O formulário de recurso deverá ser entregue à Editora da UFGD assinado pelo proponente, junto com os documentos ou arquivos nele informados, via sistema OMP. Favor redigir o recurso na sequência.

**Recurso**

Local e data:

Assinatura do proponente: